



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LAS-RAS N° 367/2019



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **LAURENTINA FERREIRA BERNARDES/FAZENDA ESTRELA GUIA – MAT. 8.685**, CNPJ/CPF SEMAD 191.248.726-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Horticultura (floricultura, SEMAD oleiricultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), (parâmetro: Área útil: 73,500 ha), com critério locacional 1 (um) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-05-1**, localizada na ZONA RURAL, SEMAD Coordenadas Latitude: 19°19'44,75" e Longitude: 47°30'12,47", no Município de **SANTA JULIANA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **04046/2007/003/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro SEMAD de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

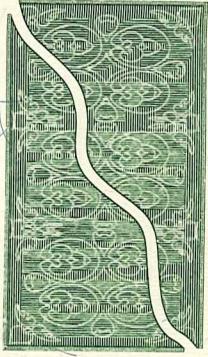
A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI N° 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03/12/2029.**

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Kamila Borges Alves.**

Superintendente Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



DO MEIO AMBIENTE

SEMA

DO MEIO AMBIENTE